



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2015.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

***“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE
NASCENTES URBANAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO ARRUDAS E
DIVULGAÇÃO DE PRÁTICAS AMBIENTAIS PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO
DAS NASCENTES”***

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 11 de fevereiro de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e o Sra. Jacqueline Evangelista Fonseca, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos novos envelopes contendo a documentação de habilitação, livre das causas da inabilitação. Foram recebidos envelopes de somente **03 (três) empresas** nominadas a seguir: **01) ÁGUA E TERRA PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 04.385.379/0001-01** (protocolizado no dia 25/01/2016 às 15h50min); **02) GOS FLORESTAL LTDA. – CNPJ 06.214.158/0001-40** (protocolizado no dia 25/01/2016 às 16h53min); **03) NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58** (protocolizado no dia 25/01/2016 às 17h12min). Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes, nominados ao final desta Ata. A referida Comissão e os representantes credenciados verificaram que todos os envelopes estavam devidamente lacrados. Em seguida rubricaram os Envelopes (nº 01-Habilitação – contendo nova documentação de habilitação), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Documentação de Habilitação e sua análise, após rubrica de todos os membros da Comissão e representantes credenciados. Os envelopes contendo a Proposta de Preço (Envelope nº 02) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda fase. A seguir é apresentada as planilhas de habilitação e sua análise de cada concorrente na ordem de protocolo.



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		AQUA E TERRA (19) FOLHAS
2.6 - d) Declaração CAFIMP (Anexo III)		A
6 - HABILITAÇÃO		
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)		A
6.4 - Regularidade Fiscal		
6.4.1 - O proponente deve prover a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, em certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:		
a) relativa à Previdência Social - INSS		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
d) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.		A
f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		A
6.5 - Habilitação jurídica		
6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:		A
a) Declaração de identidade do representante legal da proponente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades de eleição de seus administradores ou, no caso de sociedades de responsabilidade limitada, o contrato social em vigor, sob pena de inabilitação da empresa.		A
6.6 - Qualificação econômico-financeira		
6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação financeira:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balanços ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7		A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memória de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal da Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.		
Apresentou ILC igual a 1,6		
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. MINIMO R\$64.474,85		A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. MINIMO R\$64.474,85		A
6.7 - Qualificação Técnica		
6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) o proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente comprovando que o proponente tenha executado ou executado serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Arquivo Técnico - CAT.		
01 Atestado - SA CARVALHO/CEMIG - Licenciamento Ambiental com CAT CRBio - Mobilização e Educação Ambiental		A
01 Atestado - CEMIG - 1ª Renovação de Licenciamento Ambiental com CAT CRBio - Mobilização e Educação Ambiental		
01 Atestado - CEMIG - com CAT CREA/MG - Mobilização e Educação Ambiental		
01 Atestado - COPASA - com CAT		
d) A empresa deverá declarar o(s) profissional(is) pessoa(s) física(s), que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:		
01 Coordenador - Profissional de nível superior e comprovada experiência de no mínimo 05 (cinco) anos em coordenação de projetos ou cargos de liderança.		A
Experiência em projetos ambientais, desenvolvimento de cursos e oficinas de treinamento, capacitação, ou atividades similares comprovadas por meio de atestados técnicos.		
01 Técnico de campo - Profissional formado há no mínimo 03 (três) anos em Engenharia Ambiental, ou Engenharia Química, ou Engenharia Agrônoma, ou Ecologia, ou Biologia, ou Geografia ou Química, ou Arquitetura e comprovada experiência em projetos ambientais e realização de monitoramento da qualidade da água, comprovada por meio de atestados técnicos.		A
01 Mobilizador Social - Profissional de nível técnico ou superior e comprovada experiência mínima de 03 (três) anos em trabalhos de mobilização social e educação ambiental.		A
01 Profissional da área de comunicação - Profissional profissional de nível técnico ou superior e comprovada experiência mínima de 03 (três) anos em produção de materiais gráficos e informativos, preferencialmente na área de educação ambiental.		A
GEIZIEL NAJARA MARTINS		
Declaração de Responsabilidade Técnica - Anexo VII. SERGIO ADRIANO SOARES VITA		A
MA - Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		
MA - Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		

* As certidões foram verificadas a validade até o dia de protocolo 25/01/2016

[illegible]

* As certidões foram verificadas a validade até o dia de protocolo 25/01/2016



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		NEOGEO (156) FOLHAS
2.6 - d) Declaração CARIMP (Anexo III)		A
6 - HABILITAÇÃO		
6.1 - Regularidade Fiscal		A
6.2.1 - Oponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos com efeitos de negativa:		
a) relativa à Previdência Social - INSS		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
d) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
e) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.		A
g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		A
6.3 - Habilitação Jurídica		
6.3.1 - Oponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:		
a) cópia de identidade do representante legal da proponente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;		A
6.3.2 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
6.4 - Qualificação Econômico-Financeira		
6.4.1 - Oponente deve comprovar sua qualificação - financeira:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (se exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balanços ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:		
i) Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4;		A
ii) Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7		
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.		
Apresentação ITC igual a 0,94		
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. - Valor estimado da Contratação 644.748,55. MÍNIMO R\$64.474,85		A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. MÍNIMO R\$64.474,85		A
6.7 - Qualificação Técnica		
6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) O proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente comprovando que o proponente tenha executado ou executado serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e CAT.		
01. Atestado - AGB Peixe Vivo "Mordida Nona e Fome" com CAT - Mobilização e Intervenção		A
02. Atestado - AGB Peixe Vivo "São Desidério" com CAT - Mobilização e Intervenção		
03. Atestado - AGB Peixe Vivo "Lafayette" com CAT - Mobilização e Intervenção		
d) A empresa deverá destacar (d) profissional(is), pessoa(s) física(s), que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:		
01. Coordenador - Profissional de nível superior e comprovada experiência de no mínimo 05 (cinco) anos em coordenação de projetos ou cargo de entidade		NA
Experiência em projetos ambientais, desenvolvimento de cursos e oficinas de treinamento, capacitação, ou atividades similares comprovadas por meio de atestados técnicos.		
02. Técnico de campo - Profissional formado há no mínimo 03 (três) anos em Engenharia Ambiental, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Química, ou Engenharia Agrônoma, ou Ecologia, ou Biologia, ou Geografia ou Química, ou Arquitetura e comprovada experiência em projetos ambientais e realização de monitoramento da qualidade da água, comprovada por meio de atestados técnicos.		A
03. Mobilizador Social - Profissional de nível técnico ou superior e comprovada experiência mínima de 03 (três) anos em trabalhos de mobilização social e educação ambiental.		A
04. Profissional da área de comunicação - Profissional profissional de nível técnico ou superior e comprovada experiência mínima de 03 (três) anos em produção de materiais gráficos e informativos, preferencialmente na área de educação ambiental.		A
JULIANNE COSSE DE AZEVEDO.		
Declaração de Responsabilidade Técnica - Anexo VII. FÁBIO DE ALMEIDA PINTO		A

*NA - Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A - Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

* As certidões foram verificadas a validade até o dia de protocolo 25/01/2016



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITA** as empresas **GOS FLORESTAL LTDA.** e **NEOGEO ENGENHARIA LTDA.**, uma vez que as mesmas não atenderam às exigências deste Ato Convocatório, conforme demonstrado nas planilhas apresentadas anteriormente. Restou **HABILITADA** somente a empresa **ÁGUA E TERRA PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.** Após anunciar o resultado os representantes das empresas se manifestaram no sentido de interpor recurso. A representante credenciada da empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA.**, Sra. Danielle Fátima de Oliveira assim se manifestou: *"o documento que desabilita a empresa NEOGEO foi ART apresentada para comprovar "período" de experiência na função de coordenador. O documento é acervado pelo CREA e creio que seja válido para essa contagem de tempo"*. O representante credenciado da empresa **GOS FLORESTAL LTDA.** Sr. Ângelo Giovanni Vieira assim se manifestou: *"a contagem do tempo de Coordenação deve ser contado em anos não em meses e há a comprovação conforme os Atestados. As CAT's foram entregues pelo CREA, que é a entidade responsável pela entrega das mesmas sendo que caberia uma diligência a entidade"*. A Comissão de Seleção e Julgamento de acordo com o item 8.2 do Ato Convocatório concede o *"prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurando-lhe vista imediata dos autos"*. Foi informado que os *"envelopes 02 - Proposta de Preço"* permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM. Foi entregue uma cópia desta Ata para todos representantes das empresas presentes. A Sessão Pública finalizou às **14h15min.**

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2016.

Márcia Aparecida Coelho Pinto
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Ilson Diniz Gomes
Ilson Diniz Gomes

Jacqueline Evangelista Fonseca
Jacqueline Evangelista Fonseca

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Tiago César Ribeiro (CREDENCIADO)

ÁGUA E TERRA PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 04.385.379/0001-01

Danielle Fátima de Oliveira (CREDENCIADA)

NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 12.819.899/0001-58

Ângelo Giovanni Vieira (CREDENCIADO)

GOS FLORESTAL LTDA. - CNPJ 06.214.158/0001-40